



# Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO 01/99

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB e de acordo com o Decreto Estadual nº 7.344 de 27 de maio de 1998,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar "Ad Referendum" da plenária do CONSEPE o **Novo Currículo do Curso de Enfermagem** em atendimento à Portaria do MEC nº 1.721 de 15 de dezembro de 1994, conforme Processo CONSEPE nº 001/99.

**Art. 2º** - Aprovar a extrapolação de créditos no II, III, IV, V e VI semestres, respectivamente 26 (vinte e seis), 25 (vinte e cinco), 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 25 (vinte e cinco) créditos como forma de atendimento às exigências da Portaria supracitada.

**Art. 3º** - O Novo Currículo deverá ser adotado para todos os alunos que ingressaram no Curso de Enfermagem a partir do I Período Letivo do ano de 1998.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 1999.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e estilizada.

Waldenor Alves Pereira Filho  
Presidente do CONSEPE